



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 2018-0057, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL nº.: 009/2017-023, CELEBRADO COM A EMPRESA COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA.**

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, com sede na Av. Cupuaçu, Quadra 1A, nº 198, Bairro Morumbi, Novo Repartimento – Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.110/0001-94, devidamente representado pela secretário municipal de saúde Sr. **PAULO GEOVANI SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 916.7127.522-87, RG nº 4348002 SSP/PA, ao fim assinado, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.787.941/0001-78, com sede a Avenida João Paulo Segundo, nº. 1047, Marco, Belém/PA, neste ato representada pelo sr. **LUIZ FLÁVIO DA ROCHA MIRANDA**, inscrito no CPF nº 213.538.672-34, residente e domiciliado na Travessa Curuzu, nº. 2235, Apto. 1001, Marco, Belém/PA ao fim assinado, resolvem aditar a o Contrato Administrativo nº 2018-0057, ajustado entre si, que tem como **objeto a aquisição de passagens terrestres para pacientes usuários do TFD e eventuais participações em eventos, reuniões, cursos e capacitações dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde**, cuja origem se deu na Ata de registro de Preço nº. 2017018, oriunda da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº.: 009/2017-023, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CONSIDERANDO** o interesse e a necessidade da CONTRATANTE em manter o objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA;

**CONSIDERANDO** o caráter de continuidade e de utilidade, para a administração, do objeto do Contrato;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico jurídico nº.: 155/2018 da Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** a Justificativa enviada por meio do Ofício nº. 1681/2018/SMSS;

**CONSIDERANDO** a autorização do Ordenador de Despesas;

**CONSIDERANDO** a vantagem, para a CONTRATANTE, que a manutenção do contrato acarreta, a qual consiste na manutenção dos mesmos preços já praticados e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

registrados na Ata de Registro de Preço 2017018, oriunda do pregão presencial nº 009/2017-023 que deu origem a contratação;

**CONSIDERANDO** a previsão contida nas cláusulas 14<sup>a</sup> e 15<sup>a</sup> do instrumento de contrato acerca da possibilidade de alteração posterior, nos termos do art. 65 da lei 8.666/93;

**Os signatários do contrato estabelecem as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1.** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Solicitação de Alteração Contratual da Secretaria Municipal de Saúde, no Parecer nº 155/2018-PGM/PMNR, da Procuradoria Geral do Município; na Ata de Registro de Preços nº 2017018, Contrato nº 2018-0057, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Presencial nº 9/2017-023, na Lei nº 10.520/02 e Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do OBJETO constante na Cláusula Primeira do Contrato original.

**Parágrafo Primeiro** – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 01 da Clausula Décima Quinta do Contrato Original

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

**1.1** O valor total estimado para custear o acréscimo em 25% é de R\$ 87.129,42 (oitenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

**1.2** Em razão do acréscimo, o valor total da contratação, inicialmente estabelecido em R\$ 348.517,68 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) passará a ser de R\$ 435.647,10 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos), ficando alterada, assim, a cláusula II do Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**1.1** As despesas decorrentes dos serviços objeto deste presente Termo Aditivo correrão por conta de recursos disponibilizados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**EXERCÍCIO 2018 ATIVIDADE 2045 – Manutenção do TFD – FMS – Classificação econômica: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS COM DESPESAS E LOCOMOÇÃO.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:**

**1.1** Foram, portanto, alteradas as cláusulas alhures mencionadas do Contrato Administrativo n.º.: 2018-0057, resultante do Pregão Presencial n.º.: 09/2017-023, as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da cidade de Novo Repartimento - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Novo Repartimento - PA, 20 de Setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF: nº**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF nº**